



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.353, DE 31 DE JULHO DE 2026

Institui o Plano de Contingência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Adamantina, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser da União, dos Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 451, de 08 de maio de 2024, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.947, de 16 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.117/2025, que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos permanentes de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante da ocorrência de desastres naturais e tecnológicos no Município de Adamantina;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, destinado a estabelecer as diretrizes, procedimentos e responsabilidades para atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e instituições parceiras nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres.

Art. 2º O Plano de Contingência passa a integrar este Decreto como Anexo Único, constituindo instrumento oficial de planejamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Art. 3º O PLANCON deverá ser observado por todos os órgãos e entidades municipais envolvidos nas ações de proteção e defesa civil, especialmente quanto:

- I – ao monitoramento e gerenciamento dos riscos identificados;
- II – à atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e instituições parceiras;
- III – aos protocolos de resposta aos diferentes níveis de alerta;
- IV – às medidas de assistência humanitária, recuperação e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 4º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- I – coordenar a execução das ações previstas no Plano de Contingência;
- II – promover sua divulgação junto aos órgãos envolvidos;
- III – revisar e atualizar o Plano sempre que necessário, em razão da alteração dos cenários de risco, mudanças estruturais ou aperfeiçoamento dos protocolos operacionais.

Parágrafo único. As atualizações de caráter exclusivamente técnico-operacional do Plano de Contingência poderão ser promovidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo, passando a integrar o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos da Administração Municipal prestarão apoio à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil sempre que acionados, observadas as atribuições estabelecidas no Plano de Contingência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Adamantina, 31 de julho de 2026.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2026.07.31 09:42:25 -03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município



ESSA LUTA É DE TODOS NOS.

DENGUE MATA!
#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -

Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DEFESA CIVIL – PLANCON – SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VERSÃO INICIAL: JULHO/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -

Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DEFESA CIVIL – PLANCON

MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. Dados Territoriais e Área

- **Área Territorial Oficial:** 411,987 km²;
- **Localização Regional:** Região da Nova Alta Paulista, pertencentes à Região Administrativa de Presidente Prudente;
- **Coordenadas Geográficas:** Latitude 21°41'07" Sul e Longitude 51°04'21" Oeste;
- **Distância da Capital:** Cerca de 579km da cidade de São Paulo;
- **Densidade Demográfica:** 84,19 habitantes por km²;

1.2. Relevo, Topografia e Altitude

- **Altitude Média:** 423 metros acima do nível do mar (com pontos de crista chegando a 468 metros);
- **Características do Relevo:** Topografia suavemente ondulada, com variações pequenas de altitude (mudança máxima de 99 metros dentro do perímetro urbano);
- **Uso e Cobertura do Solo:** Predominância de terra fértil voltada à agroindústria e pastagens (cerca de 74%), com manchas de vegetação arbustiva e árvores;
- **Fator de Risco Associado:** O relevo plano e suavemente ondulado reduz o risco de grandes deslizamentos de terra, mas exige atenção em pontos isolados de baixa drenagem urbana durante episódios de escoamento superficial acelerado.

1.3. População e Dados Demográficos

- **População Recenseada (CENSO IBGE):** 34.687 habitantes;
- **População Estimada Atual:** 35.673 habitantes;
- **Perfil de Moradia:** Média de 2,54 moradores por residência, com índice de atendimento de água e esgotamento sanitário cobrindo a totalidade da área urbana consolidada;

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026

LEISHMANIOSE



PREVENIR É PROTEGER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -

Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Fator de Risco Associado:** População flutuante concentrada em períodos letivos devido ao forte polo universitário regional, demandando atenção especial em rotas de transporte e alojamentos.

1.4. Condições Metereológicas e Clima (Histórico e Riscos)

- **Classificação Climática:** Clima tropical dinâmico (invernos secos e verões chuvosos);
- **Regime de Chuvas (Precipitação):** *Período Crítico* (Novembro a Março) – médias diárias que variam de 4mm a mais de 7mm por dia, concentrando o maior risco de alagamentos pontuais e tempestades elétricas / *Período de Estiagem* (Junho a Agosto) – baixíssima pluviosidade, com médias inferiores a 1,5mm diários, elevando o risco de incêndios em vegetação e problemas respiratórios por baixa umidade;
- **Temperaturas Médias:** Máximas frequentes na casa dos 31°C a 32°C no verão e mínimas médias que caem para 14°C a 16°C nos meses de inverno (junho/julho);
- **Histórico de Alertas Recentes da Defesa Civil:** Passagem de frentes frias e sistemas de baixa pressão que provocam temporais isolados com rajadas de vento severas / Ocorrências registradas de queda de árvores de grande porte sobre vias públicas e fiação elétrica devido a ventos fortes combinados com sono encharcado / Quedas de granizo pontuais e descargas elétricas frequentes em transições bruscas de temperatura.

2. CONCEITO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON)

2.1. Conceitos

- **Definição Operacional:** O Plano de Contingência é um documento técnico e dinâmico que estabelece os procedimentos de resposta a serem adotados por órgãos públicos, privados e comunidade diante de uma emergência ou desastre previsível;
- **Foco em Cenários:** Baseia-se em hipóteses de desastres (ex.: vendavais, inundações, estiagem severa) previamente mapeadas no município de Adamantina;
- **Nível de Atuação:** Define claramente o "quem", "o que", "quando" e "como" as ações de socorro, assistência e reconstrução serão executadas, minimizando o tempo de resposta institucional.

2.2. Aplicabilidade do Plano

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -

Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Sinalização de Gatilhos de Alerta:** Identificação Visual e técnica do momento exato de transição entre a normalidade, o estado de conservação, atenção, alerta e o gabinete de crise;

- **Coordenação Interinstitucional:** Integração imediata da Defesa Civil com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Secretarias Municipais e concessionárias de serviços públicos;

- **Otimização de Recursos:** Mapeamento prévio de maquinários, rotas de evacuação, abrigos temporários cadastrados e equipes de plantão para evitar desperdício de tempo e material;

- **Padronização do Atendimento:** Garantia de que a triagem de vítimas, distribuição de insumos de ajuda humanitária e a comunicação com a imprensa sigam um protocolo idêntico, independente do dia ou horário do evento.

2.3. Importância Estratégica e Legal

- **Preservação de Vidas:** Redução drástica do índice de feridos e fatalidades através de evacuações preventivas e socorro ágil em áreas de risco mapeadas;
- **Amparo Legal (Lei Federal nº 12.608/2012):** Atendimento à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), que obriga os municípios a possuírem os planos de contingência atualizados para acessar recursos federais e estaduais em caso de calamidade;
- **Continuidade dos Serviços Públicos:** Mitigação de danos à infraestrutura urbana, garantindo o restabelecimento rápido do fornecimento de água, energia, sinal de telefonia e desobstrução de vias integradoras;
- **Resiliência Comunitária:** Fortalecimento da capacidade do município de absorver o impacto de um evento adverso e retornar ao seu estado normal com o menor prejuízo social e financeiro possível.

3. MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO URBANO

Este tópico segmenta os pontos críticos do município por tipo de ameaça, facilitando o acionamento dos gatilhos preventivos e a distribuição das equipes de socorro em eventos extremos.

3.1. Setores Críticos de Alagamento e Enxurradas Rápidas

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026

Confira todos os editais/atos oficiais em nosso portal de notícias:

www.jornaldiardiodooeste.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defescivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Avenida Deputado Cunha Bueno:** Ponto histórico de transbordamento de calhas urbanas, especificamente no trecho entre a Rua Nove de Julho e a Rua Joaquim Nabuci, com sinalização instalada por decorrência de inundações;

- **Trevo de Acesso Principal:** Área vulnerável a acúmulo de águas pluviais rápidas que afetam o tráfego de entrada e saída do município na intersecção principal;

- **Avenida Marechal Castelo Branco:** Canalização e escoamento deficitário em episódios de precipitação extrema, resultando em retenção de água na pista;

- **Cruzamentos de Centro-Bairro:** Pontos de gargalo de drenagem nas intersecções da Avenida Capitão José Antonio de Oliveira com a Alameda dos Expedicionários, Rua Euclides da Cunha e Rua General Isidoro;

3.2. Setores Críticos de Vendavais Quedas de Árvores e Danos Estruturais

- **Estância Dorigo / Jardim Bela Vista / Conjunto Habitacional Jardim dos Bandeirantes / Conjunto Habitacional Jardim dos Poetas / Residencial Itália I e II:** Zona altamente vulnerável, devido sua topografia, a ventos severos de características microexplosivas, com registro de quedas consecutivas de árvores de grande porte, colapso de postes de energia e destelhamento de residências;

- **Bairros de Topografia Alta / Transição Urbana:** Áreas periféricas que sofrem impacto direto de rajadas de vento (que podem ultrapassar os 80km/h) devido ao relevo aberto circundante;

- **Eixo da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294):** Risco de obstrução total de faixas de rolamento por quedas de galhos, árvores de grande porte e sinalizações de publicidade arrancadas durante tempestades de verão;

- **Estrada Vicinal SPA-592/294 (Ligação Adamantina-Mariapólis):** Rodovia com tráfego intenso que corta áreas com vegetação densa de grande porte nas margens e possui histórico recorrente de obstruções parciais de pista após temporais;

- **Estrada Vicinal José Bocardí / Estrada Vicinal Pedro Mônico / Vicinal de Acesso ao Bairro Tuanzinho:** Identificada pela Defesa Civil Municipal como ponto sensível devido ao seu traçado rural envolto por arborização fechada que costuma ceder sob ventos fortes;

- **Rodovia Vicinal Doutor Plácido Rocha:** Possui 26 quilômetros de extensão, conectando a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), em Adamantina,

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defescivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Decreto Municipal nº 7.348, de 22 de Julho de 2026:** Nomeia e constitui nominalmente os membros ativos da Coordenadoria (setor técnico, operativo e coordenação).

1.3. OBJETIVO

Estabelecer o protocolo de atuação integrada entre as secretarias municipais e órgãos de segurança para garantir a integridade da população.

2. ANÁLISE DE CENÁRIOS DE RISCO E VULNERABILIDADE

2.1. CENÁRIO A – INUNDAÇÃO BRUSCA E ALAGAMENTO POR COLAPSO DE DRENAGEM

- **Área Afetada:** Zona Central de Adamantina. Quadras urbanas construídas sobre a canalização subterrânea de nascentes e cursos d'água

- **Dinâmica:** Em eventos de chuvas de forte intensidade e curto período (ex.: > 30mm/h), a seção de canalização antiga entra em carga. Ocorre refluxo pelas bocas de lobo e o acúmulo de água na superfície das vias públicas, gerando risco a motoristas, pedestres e ao comércio local.

2.2. CENÁRIO B – VENDAVAIS, COMPLEXOS CONVECTIVOS E TEMPESTADES DE GRANIZO

- **Área Afetada:** Todo o perímetro urbano, com ênfase em bairros com arborização antiga ou fiação aérea exposta.

- **Dinâmica:** Ventos superiores a 60km/h provocam a queda de espécimes arbóreos sobre vias, residências e redes de energia, além do destelhamento de edificações vulneráveis.

2.3. CENÁRIO C – ESTIAGEM PROLONGADA E INCÊNDIOS EM VEGETAÇÃO

- **Área Afetada:** Margens de rodovias de acesso, terrenos baldios urbanos e fragmentos de mata ciliar.

- **Dinâmica:** Baixa umidade relativa do ar (abaixo de 30%) nos meses de inverno (junho a setembro). Facilita a propagação de incêndios, gerando problemas respiratórios e riscos de acidentes viários pela fumaça.

3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE INTERSETORIAL (GABINETE DE CRISE)

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defescivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- Segurança patrimonial das áreas evacuadas e do abrigo;

- Triagem médica e transporte de feridos para o Pronto Socorro / Santa Casa.

4. PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO – POP – POR NÍVEIS DE ALERTA – INUNDAÇÕES E VENDAVAIS

GRAU I: OBSERVAÇÃO



GRAU II: ATENÇÃO



GRAU III: ALERTA MÁXIMO

4.1. GRAU I – OBSERVAÇÃO (FASE PREVENTIVA)

- **Gatilho Técnico:** Sem previsão de chuvas forte. Acumulado de chuvas abaixo de 30mm;

- **Ações:** Monitoramento diário dos boletins da Defesa Civil Estadual / Secretaria de Obras executa desobstrução de galerias na área central e em áreas de risco / Secretaria de agricultura realiza podas preventivas de árvores condenadas.

4.2. GRAU II – ATENÇÃO (FASE PREPARATÓRIA)

- **Gatilho Técnico:** Envio de Alerta Meteorológico de Tempestade para a região de Presidente Prudente ou acumulado em 72h entre 30mm e 60mm;

- **Ações:** O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil emite aviso interno para o grupo de secretários (GRAC) / Secretaria de Planejamento/Trânsito deixa cavaletes e cones embarcados nas viaturas para bloqueio rápido de áreas interditadas / Brigada Municipal realiza vistorias visuais nas grades e pontos críticos de vazão em áreas de risco / Assistência Social organiza equipe de apoio para atendimento de pessoas que poderão ser afetadas.

4.3. GRAU III – ALERTA MÁXIMO (FASE DE RESPOSTA)

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defescivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



até o Rio Aguapeí, na divisa com Valparaíso (interligando com a Rodovia Marechal Rondon). Corta uma ampla área agropecuária e bacias hidrográficas (como o Córrego da Onça). As margens alternam entre pastagens e fragmentos de mata ciliar densa com árvores de grande porte. O trecho próximo ao Bairro Lagoa Seca e os acessos às estradas rurais secundárias (como a ADM-328) concentram arborização alta. Essa vegetação fica vulnerável a ventos de forte intensidade, comuns em temporais da região.

3.3. Setores de Risco Tecnológico e Colapso de Serviços Essenciais

- **Rede de Distribuição de Energia:** Bairros com arborização antiga densa (como áreas centrais e bairros consolidados), onde a queda de galhos provoca curtos-circuitos e falta de energia prolongadas, afetando tanto o abastecimento de energia como o abastecimento de água;

- **Malha de Mobilidade Acadêmica (Polos Universitários):** Vias de tráfego que interligam o centro aos campus universitários, apresentando risco de isolamento ou acidentes de transporte coletivo em noites de tempestades elétricas repentinas e granizo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defescivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DEFESA CIVIL - PLANCON

MUNICÍPIO: ADAMANTINA/SP

ÓRGÃO EMISSOR: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Este plano normatiza as ações de prevenção, mitigação, resposta e reconstrução do Município de Adamantina/SP diante de desastres naturais ou tecnológicos. Suas diretrizes estão fundamentadas nas seguintes legislações:

1.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

- **Lei Federal nº 12.608/2012:** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e o Sistema Nacional (SINPDEC);

- **Decreto Estadual nº 67.316/2022:** Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo.

1.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA DE ADAMANTINA

- **Lei Complementar nº 451, de 08 de Maio de 2024:** Dispõe sobre a criação oficial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Adamantina. Define sua estrutura básica composta por coordenador, técnicos e setor operativo;

- **Lei Municipal nº 4.341, de 08 de Maio de 2024:** Dispõe sobre a criação da Brigada do Município de Adamantina. Estabelece que o corpo de brigadistas deve atuar de forma complementar nas atividades de prevenção, combate a incêndios e apoio direto às ações de Defesa Civil municipal;

- **Decreto Municipal nº 6.947, de 16 de Maio de 2024:** Regulamenta a execução prática da Lei Complementar nº 451/2024;

- **Portaria Municipal nº 405, de 20 de Julho de 2026:** Dispõe sobre a nomeação da Brigada Municipal de Adamantina;

- **Decreto Municipal nº 7.117/2025:** Altera a redação do Decreto nº 6.947/2024 para definir as competências institucionais e estabelece que a COMPDEC fica vinculada diretamente à Secretaria de Obras e Serviços para suporte estrutural e operacional;
PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defescivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



O Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) será ativado automaticamente no Grau III, composto por:

a. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

- Gestão do plano, monitoramento meteorológico e comando tático no local do desastre.

b. Brigada Municipal e Corpo de Bombeiros (193)

- Busca, salvamento e resgate de pessoas ilhadas ou presas em escombros;

- Combate primário a incêndios em mata e corte técnico de árvores caídas de grande porte.

c. Secretaria de Obras e Serviços:

- Disponibilização de caminhões, retroscavadeiras e motosserras;

- Mobilização dos Abrigos;

- Limpeza, desobstrução de bocas de lobo e remoção de entulhos nas vias após o evento.

d. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

- Disponibilização de caminhões, retroscavadeiras e motosserras;

- Destinação ecológica dos resíduos verdes (galhos e árvores)

- Suporte logístico de abastecimento de água potável ou insumos para a Zona Rural isolada.

d. Secretaria de Planejamento / DEMTRAN

- Interdição imediata das ruas sobre a canalização central;

- Sinalização de rotas de desvio para veículos leves e pesados.

- Vistoria técnica pós-evento em estruturas prediais afetadas pela força da água.

e. Secretaria de Assistência Social:

- Montagem e coordenação de abrigos;

- Cadastro Social (Ficha de Desalojados/Desabrigados);

- Suporte psicológico e triagem de vulnerabilidades (idosos, crianças, PCDs).

f. Polícia Militar (190) e Saúde Municipal (192):

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellusci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defescivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Gatilho Técnico:** Início de transbordamento em áreas de risco, ventos acima de 60km/h com quedas de árvores e estruturas ou acumulados de chuvas superior a 60mm em curto espaço de tempo;

- **Ações:** Ativação instantânea do Gabinete de Crise / Secretaria de Planejamento/DEMTRAN realizada interdição de áreas afetadas / Bombeiros e Brigada Municipal retiram comerciantes ou moradores de imóveis inundados/alagados / Secretaria de Obras/Assistência Social organizam o Abrigo, caso haja necessidade, para atendimento de famílias afetadas.

5. PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO – POP – POR NÍVEIS DE ALERTA – ESTIAGEM

GRAU I: OBSERVAÇÃO



GRAU II: ATENÇÃO



GRAU III: ALERTA



GRAU IV: EMERGÊNCIA

5.1. GRAU I – OBSERVAÇÃO (URA entre 31% e 40%)

Fase preventiva focada em monitoramento e conscientização da população.

- **Monitoramento:** Acompanhar boletins meteorológicos diários emitidos pela Defesa Civil Estadual e INMET;

- **Divulgação:** Emitir avisos preventivos à população sobre os riscos de queimadas urbanas e rurais;

- **Fiscalização:** Intensificar a ronda em terrenos baldios e margens de rodovias para coibir o descarte de lixo inflamável;

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026

DOE SANGUE E
SALVE VIDAS!

Um dia, você também pode precisar.

Sua atitude reflete em todos.

APOIO: 

EM CASO DE QUEIMADA
LIGUE: 193

DENÚNCIAS

Departamento de Fiscalização de Posturas
(18) 3502-9059
das 7h30 às 11h e das 13h às 17h30.

Outra forma de denunciar é fazendo uso do canal da Ouvidoria no número: (18) 3502-9072 ou, ainda, pelo e-mail ouvidoria.pma@adamantina.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellucci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Articulação:** Confirmar a disponibilidade de equipamentos e pessoal do Corpo de Bombeiros, Brigada Municipal e Usinas da região.

5.2. GRAU II – ATENÇÃO (URA entre 21% e 30% por 2 dias seguidos)

Fase de preparação para resposta imediata devido ao aumento real do risco.

- **Alertas:** Enviar SMS e alertas em redes sociais recomendando a suspensão de atividades físicas ao ar livre entre 11h e 16h;

- **Prontidão:** Colocar caminhões-pipa do município e maquinário de poio (como tratores para carregadores) em estado de sobreaviso;

- **Saúde Pública:** Orientar a rede de saúde para o acolhimento de pacientes com problemas respiratórios agudos;

- **Operação Rodoviária:** Alinhar com a concessionária da rodovia o monitoramento visual de fumaça que possa afetar a visibilidade nas pistas.

5.3. GRAU III – ALERTA (URA entre 12% e 20% OU detecção de múltiplos focos ativos)

Fase de resposta ativa e mitigação de danos à saúde e ao tráfego.

- **Combate Imediato:** Acionamento conjunto do Corpo de Bombeiros e brigadas rurais para extinção de focos nas margens de rodovias e matas ciliares;

- **Restrições Severas:** Proibição total de qualquer queima controlada e suspensão de obras públicas que gerem faíscas em áreas abertas;

- **Segurança Viária:** Acionar a Polícia Rodoviária e equipes de trânsito para sinalização ou interdição de vias em caso de fumaça densa na pista;

- **Umidificação:** Dispor pontos de hidratação e recomendar a suspensão de aulas práticas ou eventos de massa ao ar livre.

5.4. GRAU IV – EMERGÊNCIA (URA abaixo de 12% OU incêndio de grande proporção sem controle)

Fase de crise com foco na preservação de vidas, infraestruturas críticas e residências.

- **Gabinete de Crise:** Ativação do Gabinete de Crise para centralizar as decisões e requisição de recursos privados (usinas, construtoras);

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellucci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Limpeza Urbana:** A Secretaria de Obras realiza o jateamento de água para retirada de lama, desinfecção das vias / A Secretaria de Agricultura realiza a remoção de árvores caídas.

- **Decreto de Emergência:** Caso os danos superem a capacidade financeira local, a Defesa Civil emite o Relatório Técnico de Desastre (FIDE) para que o Prefeito assine o Decreto de Situação de Emergência, visando obter verbas estaduais ou federais de reconstrução.

8. PROTOCOLO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO (PÓS-DESASTRE) – ESTIAGEM

O Protocolo de pós-desastre para estiagem prolongada e incêndios em vegetação foca na recuperação ambiental, na estabilização da saúde pública e na restauração da segurança viária e socioeconômica.

Diferente de enchentes ou vendavais, que demandam limpeza de escombros de imediato, a reabilitação pós-incêndio e pós-estiagem exige monitoramento de longo prazo e mitigação de efeitos secundários (como a erosão do solo nas primeiras chuvas).

8.1. FASE IMEDIATA: REABILITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL (0 a 72 horas)

8.1.1. Rescaldo e Segurança Local

- **Varredura Térmica:** Manter Brigadas e Corpo de Bombeiros em monitoramento nos focos extintos para evitar a reignição por vento ou calor subterrâneo;

- **Avaliação de Riscos Geológicos:** Identificar taludes e margens de rios onde a queima da vegetação ciliar deixou o solo exposto, sinalizando risco de deslizamento ou assoreamento nas próximas chuvas;

- **Inspecção de Estruturas:** Avaliar a estabilidade de cercas, postes de energia de madeira e galpões rurais/urbanos atingidos diretamente pelas chamas.

8.1.2. Segurança Viária e Infraestrutura

- **Limpeza de Pistas:** Desobstruir as rodovias de acesso e vias urbanas afetadas por fumaça, fuligem, galhos caídos ou cinzas acumuladas;

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellucci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Ajuda Externa:** Solicitação formal de apoio a municípios vizinhos (Plano de Auxílio Mútuo – PAM) e suporte aéreo do Corpo de Bombeiros (Águia), se necessário;

- **Evacuação:** Retirada preventiva de moradores de habitações rurais ou bairros periféricos diretamente ameaçados pela linha do fogo ou fumaça tóxica;

- **Suporte Médico:** Direcionamento de ambulâncias para as frentes de combate e montagem de postos de triagem respiratória rápida na rede de saúde.

6. PLANO DE LOGÍSTICA E SUPORTE HUMANITÁRIO (ABRIGO)

O Ginásio de Esportes Paulo Camargo fica estabelecido como a base de comando humanitário. O fluxo deve seguir rigorosamente as normas de dignidade humana:

6.1. SETOR DE ENTRADA E TRIAGEM

Identificação civil, verificação de necessidades médicas urgentes (encaminhamento ao 192 se necessário) e separação de núcleos familiares.

6.2. ACOMODAÇÃO

Divisão do espaço de quadra por módulos familiares utilizando divisórias ou marcações para garantir o mínimo de privacidade.

6.3. ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

Preparo de refeições sob responsabilidade de cozinhas comunitárias ou doações coordenadas pelo Fundo Social / Assistência Social. Instalação de kits de higiene nos vestiários.

7. PROTOCOLO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO (PÓS-DESASTRE) – INUNDAÇÕES E VENDAVAIS

Cessado o perigo imediato, inicia-se a transição para a normalidade:

- **Vistoria Estrutural:** Engenheiros da Secretaria de Planejamento/Departamento de Engenharia avaliam os imóveis e as áreas de risco. Nenhum morador retorna antes do laudo técnico.

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellucci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Sinalização Provisória:** Instalar placas de alerta sobre o risco de poeira ou visibilidade reduzida nas margens queimadas da rodovia;

- **Restabelecimento de Serviços:** Coordenar com as concessionárias de energia e água o reparo rápido de fiação queimada ou canais de captação afetados pelas cinzas.

8.2. FASE DE CURTO E MÉDIO PRAZO: RECUPERAÇÃO SOCIAL E EM SAÚDE (3 a 30 dias)

8.2.1. Saúde Pública e Vigilância Sanitária

- **Monitoramento Respiratório:** Manter busca ativa e monitoramento epidemiológico nas Unidades de Saúde para pacientes com agravos respiratórios crônicos (asma, DPOC) tardios devido à inalação de fumaça;

- **Segurança da Água:** Testar a qualidade da água dos mananciais e poços artesianos próximos às áreas queimadas para garantir que não houve contaminação por cinzas ou resíduos químicos de combate ao fogo;

- **Controle de Vetores:** Monitorar o deslocamento de animais silvestres e peçonhentos (como escorpiões e cobras) que migram para a zona urbana devido à perda do habitat natural.

8.2.2. Assistência Social e Apoio ao Produtor

- **Cadastro de Afetados:** Identificar famílias de pequenas propriedades rurais ou áreas periféricas que perderam cercas, pastagens, plantações ou pequenas estruturas;

- **Linhas de Crédito e Auxílio:** Articular com secretarias estaduais e bancos públicos a liberação de seguros agrícolas (Proagro) ou créditos emergenciais para pequenos produtores de Adamantina.

8.3. FASE DE LONGO PRAZO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E RESILIÊNCIA (30 dias a 6 meses)

8.3.1. Restauração Ecológica

- **Plano de Reflorestamento:** Desolver o plano de recuperação da mata ciliar e fragmentos florestais atingidos, priorizando o plantio de espécies nativas após o início do período de chuvas;

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026

VACINAS PARA HEPATITES: VOCÊ SABE QUANDO TOMAR?



TODAS AS VACINAS ESTÃO DISPONÍVEIS GRATUITAMENTE NO SUS.

 **MANTER A VACINAÇÃO EM DIA É A MELHOR FORMA DE PREVENÇÃO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -
Av. Francisco Bellucci, 169 - Dist. Ind. Otávio Gavazi - Adamantina/SP - 17.805-500 - CNPJ. 43.008.291/0001-77
Fones: (18) 99799-7431 - E-mail: defesacivil@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



- **Controle de Erosão:** Aplicar técnicas de manejo de solo (como hidro-semeadura ou barreiras físicas temporárias) nas áreas queimadas de encosta para evitar que as primeiras chuvas causem enxurradas com lama.

8.3.2. Revisão de Processos e Legislação

- **Revisão do POP:** Realizar reunião de *debriefing* (com foco na reflexão e melhoria contínua) com a Defesa Civil, Bombeiros, Usinas e Polícia Rodoviária para avaliar as falhas e acertos do combate – diagnósticos de resultados;

- **Fiscalização de Terrenos:** Aplicar penalidades e notificações rigorosas aos proprietários de terrenos baldios urbanos que não realizaram a limpeza preventiva, gerando acúmulo de biomassa seca.

9. INFORMAÇÕES GERAIS E CONTATOS DE PLANTÃO

- **Município:** Adamantina/SP – Região de Presidente Prudente – REPDEC – I/10

- **Órgão Gestor:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

- **Plantão Defesa Civil Municipal:** (18) 99788-5586 (Flávia – Coordenadora COMPDEC) / (18) 99707-5677 (Alexandre – Coordenador Brigada Municipal)

- **Rede de Emergência:** Corpo de Bombeiros (193) / Polícia Militar (190) / Ambulância (192).

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – ADAMANTINA/SP
Ano de Publicação: Julho/2026

Polícia Civil prende casal suspeito de comercializar anabolizantes e medicamentos irregulares

As investigações prosseguem com o objetivo de identificar a origem dos produtos



Foto: Polícia Civil

ASS. DE IMPRENSA

A Polícia Civil do Estado de São Paulo, por intermédio da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) e da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes (DISE) de Adamantina, cumpriu, na manhã desta quinta-feira (30), mandado de busca e apreensão expedido pelo Poder Judiciário, no âmbito de investigação destinada a apurar a suposta comercialização clandestina de esteroides anabolizantes e medicamentos irregulares. A investigação teve início após o recebimento de informações de que um casal estaria comercializando, por meio de redes sociais e aplicativos de mensagens, esteroides anabolizantes e medicamentos destinados ao emagrecimento, alguns deles com indícios de origem estrangeira e sem registro ou autorização dos órgãos competentes de vigilância sanitária.

Durante o cumprimento da ordem judicial, os policiais civis localizaram quantidade significativa de esteroides anabolizantes, medicamentos e outros produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais, além de embalagens, materiais utilizados para acondicionamento e envio das mercadorias, aparelhos celulares, dispositivos eletrônicos e elevada quantia em dinheiro em espécie. O conjunto dos elementos apreendidos indica, em tese, estrutura voltada à comercialização

clandestina desses produtos. Em prosseguimento às diligências, foi realizada busca no veículo utilizado por uma das investigadas, ocasião em que foram encontradas outras substâncias anabolizantes e mais um aparelho celular, igualmente apreendidos. Diante dos produtos e demais elementos encontrados durante o cumprimento do mandado, o casal recebeu voz de prisão em flagrante, sendo autuado, em tese, pela prática do crime previsto no artigo 273 do Código Penal, por manter em depósito e comercializar produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais sem registro no órgão de vigilância sanitária competente (ANVISA) e de procedência ignorada. Todos os medicamentos, substâncias, valores, aparelhos eletrônicos e demais objetos de interesse para a investigação foram apreendidos e serão submetidos às perícias cabíveis. Os dispositivos eletrônicos passarão por exames periciais especializados, visando à obtenção de elementos probatórios que subsidiarão o aprofundamento das investigações

As investigações prosseguem com o objetivo de identificar a origem dos produtos apreendidos, eventuais fornecedores, possíveis adquirentes e outras pessoas que tenham concorrido para a prática criminosa, bem como delimitar a extensão da atividade ilícita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 118/2023
INEXIGIBILIDADE n.º 05/2023
CREDENCIAMENTO n.º 01/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para atendimentos profissionais aos pacientes com transtorno do espectro autista e outras deficiências ao qual se fizer necessária a intervenção de acordo com o diagnóstico e prescrição médica, na modalidade ABA ou DENVER.

Diante da análise dos documentos pela Comissão Julgadora, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos da Seção II do Capítulo X, c/c as Seções I e II do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **Decreto Municipal nº 6.761/2023, AUTORIZANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO com a licitante:**

SIMONE VIEIRA ZERBINI LTDA
CNPJ: 53.869.179/0001-84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 118/2023
INEXIGIBILIDADE n.º 05/2023
CREDENCIAMENTO n.º 01/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para atendimentos profissionais aos pacientes com transtorno do espectro autista e outras deficiências ao qual se fizer necessária a intervenção de acordo com o diagnóstico e prescrição médica, na modalidade ABA ou DENVER.

Diante da análise dos documentos pela Comissão Julgadora, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos da Seção II do Capítulo X, c/c as Seções I e II do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **Decreto Municipal nº 6.761/2023, AUTORIZANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO com a licitante:**

49.762.288 TALITA LEITE PRADO FERNANDES
CNPJ: 49.762.288/0001-20



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22. Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 45/2026 - OBJETO: “*Aquisição de conjunto de assento e encosto almofadado e bordado para carteira universitária*”. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 04/08/2026 as 09h. FIM RECEBIMENTO PROPOSTA: 07/08/2026 as 09h – ABERTURA PROPOSTAS SEM DISPUTA: 07/08/2026 as 09h01. Suporte ao fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br. Para demais informações contato via e-mail: agentedispensa@fai.com.br e telefones (18) 3502-7029 ou (18) 99810-0358. Edital disponível em: <https://www.fai.com.br/licitacao/>, PNCP e BLL.

Adamantina (SP), 31 de julho de 2026. Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza-Reitor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS AOS PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS AO QUAL SE FIZER NECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DE ACORDO COM O DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO MÉDICA, NA MODALIDADE ABA e DENVER.

Processo Licitatório n.º 118/2023
Inexigibilidade n.º 05/2023
Credenciamento n.º 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimentos profissionais aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências ao qual se fizer necessária a intervenção de acordo com o diagnóstico e prescrição médica, na modalidade ABA e DENVER, conforme Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
CNPJ: 43.008.291/0001-77
CONTRATADA:
SIMONE VIEIRA ZERBINI LTDA
CNPJ: 53.869.179/0001-84

VALOR CONTRATUAL: Valor de R\$ 80,00 [OITENTA REAIS], por atendimento (quarenta minutos) de Fisioterapia.

Da vigência Contratual: A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do instrumento, ou seja com início em **31 de julho de 2026 e término em 31 de julho de 2027.**

Data de Assinatura do Contrato: 31/07/2026.



Levando nossa essência para todo o **Brasil.**

TREVIOLØ
café

Conheça mais sobre o nosso café.
Acesse o nosso site www.treviolo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS AOS PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS AO QUAL SE FIZER NECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DE ACORDO COM O DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO MÉDICA, NA MODALIDADE ABA e DENVER.

Processo Licitatório n.º 118/2023
Inexigibilidade n.º 05/2023
Credenciamento n.º 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimentos profissionais aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências ao qual se fizer necessária a intervenção de acordo com o diagnóstico e prescrição médica, na modalidade ABA e DENVER, conforme Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
CNPJ: 43.008.291/0001-77

CONTRATADA:
49.762.288 TALITA LEITE PRADO FERNANDES
CNPJ: 49.762.288/0001-20

VALOR CONTRATUAL: Valor de **R\$ 50,00** [CINQUENTA REAIS], por atendimento (cinquenta minutos) de Psicopedagogia.

Da vigência Contratual: A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do instrumento, ou seja com início em **31 de julho de 2026 e término em 31 de julho de 2027.**

Data de Assinatura do Contrato: 31/07/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 11155/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de produções artísticas para a prestação de serviços de apresentação de show musical da dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2026 durante o evento EXPOVERDE 2026.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Contratada: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 12.833.137/0001-06

Valor Contratual: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o importe total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** pela prestação dos serviços.

Vigência Contratual: A vigência do instrumento contratual está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do objeto e enquanto perdurar as obrigações assumidas no contrato.

Ratifico, para que produza os efeitos legais, a justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2026, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Adamantina, 31 de julho de 2026.

José Carlos Martins Tiveron
Prefeito do Município de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 7459/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 16/2026

O Prefeito do Município de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório transcorreu regularmente, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, **ADJUDICA e HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Pregoeiro às empresas vencedoras, conforme Ata de Sessão Pública de 31 de julho de 2026 com as consequências legais.

CANARINHO ATACADO LTDA
CNPJ: 65.870.543/0001-05
TOTAL: R\$ 146.716,00 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais)

CELEIRO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.062.074/0001-56
TOTAL: R\$ 6.907,52 (Seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 26.924.637/0001-68
TOTAL: R\$ 15.920,00(Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais)

FRIGBOI COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 58.302.506/0001-35
TOTAL: R\$ 873.600,00 (Oitocentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.263.548/0001-10
TOTAL: R\$ 29.868,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

JE RISSI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.515.277/0001-00
TOTAL: R\$ 1.207.260,00 (Um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e sessenta reais)

LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 54.933.440/0001-20
TOTAL: R\$ 141.910,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e dez reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 11116/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de produções artísticas para a prestação de serviços de apresentação de show musical do artista DILSINHO, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2026 durante o evento EXPOVERDE 2026.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Contratada: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA
CNPJ: 19.353.932/0001-46

Valor Contratual: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o importe total de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** pela prestação dos serviços.

Vigência Contratual: A vigência do instrumento contratual está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do objeto e enquanto perdurar as obrigações assumidas no contrato.

Ratifico, para que produza os efeitos legais, a justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2026, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Adamantina, 31 de julho de 2026.

José Carlos Martins Tiveron
Prefeito do Município de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 11377/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de produções artísticas para a prestação de serviços de apresentação de show musical da dupla MATOGROSSO & MATHIAS, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026 durante o evento EXPOVERDE 2026.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 17.796.451/0001-80

Valor Contratual: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o importe total de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)** pela prestação dos serviços.

Vigência Contratual: A vigência do instrumento contratual está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do objeto e enquanto perdurar as obrigações assumidas no contrato.

Ratifico, para que produza os efeitos legais, a justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2026, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Adamantina, 31 de julho de 2026.

José Carlos Martins Tiveron
Prefeito do Município de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MANOEL MESSIAS RIBEIRO EPP
CNPJ: 67.390.567/0001-92
TOTAL: R\$ 127.705,00 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais)

MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 13.260.561/0001-71
TOTAL: R\$ 101.825,00 (Cento e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17
TOTAL: R\$ 426.841,95 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 58.329.006/0001-97
TOTAL: R\$ 53.484,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA
CNPJ: 05.354.940/0001-00
TOTAL: R\$ 332.500,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

TACHO MELADO - QUEIJOS E IOGURTES LTDA
CNPJ: 15.574.313/0001-20
TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

VALDEMIR PESSOA EPP
CNPJ: 26.832.037/0001-70
TOTAL: R\$ 128.347,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais)

Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços, respeitado o critério de julgamento (menor preço por item).

Adamantina, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município de Adamantina



O CAMPO DE BATALHA

CONTRA O MOSQUITO

FICA BEM NO SEU QUINTAL

COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

COLOQUE NA SUA ROTINA

APOIO: JORNAL DIÁRIO DO OESTE